

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.3805.5327	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNAP		17.800,00
		4	17.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.800,00</b>
REDUÇÃO			
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	17.800,00
<b>TOTAL</b>		4	17.800,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.421.3805.4296	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POPULAÇÃO CAR		17.800,00
		4	17.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.800,00</b>

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
TOTAL		4	4
JULHO			17.800,00

REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
TOTAL		4	3
JULHO			17.800,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM		
11816	7 1º 3	17.800,00	0,00
TOTAL GERAL		17.800,00	0,00

## DECRETO Nº 49.790, DE 20 DE JULHO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 426.040,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO		
08009	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	5	426.040,00
<b>TOTAL</b>		5	426.040,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.128.0808.5150	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL ADMINIS		426.040,00
		5	3
<b>TOTAL</b>			<b>426.040,00</b>

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
08000	SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL		5	3
JULHO			426.040,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM		
11816	7 1º 1	426.040,00	426.040,00
TOTAL GERAL		426.040,00	426.040,00

## DECRETO Nº 49.791, DE 20 DE JULHO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.714.258,00 (Quatro milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

*Eduardo Guardia*

Secretário da Fazenda

*Martus Tavares*

Secretário de Economia e Planejamento

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	4.714.258,00
<b>TOTAL</b>		1	4.714.258,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO		4.714.258,00
		1	3
<b>TOTAL</b>			<b>4.714.258,00</b>

REDUÇÃO			
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	4.714.258,00
<b>TOTAL</b>		1	4.714.258,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		4.714.258,00
		1	3
<b>TOTAL</b>			<b>4.714.258,00</b>

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
TOTAL		1	3
MAIO			364.297,00
JUNHO			621.423,00
JULHO			621.423,00
AGOSTO			621.423,00
SETEMBRO			621.423,00
OUTUBRO			621.423,00
NOVEMBRO			621.423,00
DEZEMBRO			621.423,00

REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		VALORES EM REAIS	
		FR	GD
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL		1	3
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.714.258,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM		
11816	7 1º 3	4.714.258,00	4.714.258,00
TOTAL GERAL		4.714.258,00	4.714.258,00

## DECRETO Nº 49.792, DE 20 DE JULHO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do município de Bauru, imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do município de Bauru, terreno sem benfeitorias, com área de 3.800,00m², localizado na Avenida Engº Edmundo Carrijo Coube, setor 3, quadra 1094, lote 17, Município de Bauru, Estado de São Paulo, objeto da Lei Municipal nº 5.252, de 31 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.270, de 13 de julho de 2005, com as medidas limites e confrontações constantes do processo GS-1263/2005-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da sede do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário da Segurança Pública

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2005.

## DECRETO Nº 49.793, DE 20 DE JULHO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, do imóvel com 4.676,00m² e área construída de 1.453,25m², antigo prédio escolar, localizado na Rua Alcir Alves Leite, nº 948, município de Alto Alegre, com as características, medidas e confrontações constantes do Processo SE-149/0039/2005.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será utilizado para abrigar as atividades do Projeto Espaço Amigo, voltado a ações complementares à escola e de apoio psicossocial e familiar para crianças e adolescentes.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2005.

GERALDO ALCKMIN

*Paulo Alexandre Pereira Barbosa*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

*Arnaldo Madeira*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2005.

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-7-2005

Nos correios eletrônicos de 5 e 6-7-2005-SH, sobre aprovação de convênios: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Américo de Campos	Pavimentação asfáltica no Jardim Primavera.	150.000,00
Charqueada	Obras de infra-estrutura urbana.	200.000,00
Macedônia	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Nipoã	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Severínia	Obras de infra-estrutura urbana.	90.000,00
Mirassolândia	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00

Santópolis do Aguapeí Obras de infra-estrutura na COHAB I - Jardim Dona Bila. 55.000,00  
No correio eletrônico de 15-7-05 - SAA, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 41.931-97, com as alterações editadas pelo Dec. 46.599-02, assim como para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Getulina	Aquisição de um trator.	50.000,00
Valinhos	Aquisição de um trator.	80.000,00
Arealva	Aquisição de um trator.	70.000,00
Ubarana	Aquisição de um trator.	60.000,00
Guaratingueta	Aquisição de um trator.	70.000,00
Itaporanga	Construção de um barracão para secagem de café.	50.000,00

No correio eletrônico de 18-7-2005 - SERHS, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em cumprimento ao Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Itapuí, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R\$ 120.000,00, tendo como objeto a implantação de rede coletora de esgoto, com 1.400,00m de extensão, tubo cerâmico de 150 m de diâmetro e 250 ramais domiciliares de esgoto completos, no Bairro Balneário Mar Azul, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico de 3-5-05-IMESP, sobre aprovação de convênios: "À vista dos elementos de instrução do expediente e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araraquara	Manutenção de Infocentro-Programa ACESSA São Paulo.	
Arealva	Implantação de Infocentro-Programa ACESSA São Paulo.	

No ofício P-141-05-IMESP (PB-11.879-05), sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de São Francisco, Santa Salete e Urânia, objetivando a implantação de Infocentros - Programa ACESSA São Paulo naqueles municípios, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No of. P-222-05-IMESP (PB-18.008-05), sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Luís Antônio e Marinópolis, objetivando a implantação de Infocentro do Programa ACESSA São Paulo naqueles municípios, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No ofício P-243-05-IMESP, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuá Paulista, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedreira, Pedro de Toledo, Ribeira, Sete Barras, Tapiraí e Turiúba, objetivando a implantação de unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico de 27-6-2005-SJEL, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araras	49º Jogos Regionais	220.000,00
Caraguatatuba	49º Jogos Regionais	220.000,00

No correio Eletrônico de 18-7-2005-SJEL, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Sports & Fitness (São Paulo), no valor de R\$ 30.000,00, tendo como objeto a realização do Encontro Nacional de Gestores de Esportes e Lazer, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."